



EESC · USP

Escola de Engenharia de São Carlos
Assistência Técnica Administrativa

Portaria 70/2024

Altera dispositivos da Portaria EESC-68/2024, de 4-9-2024, que dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto à Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP).

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Estatuto, no Regimento Geral da USP e no Regimento da EESC (Resolução 8488/2023), baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O artigo 1º e §1º do artigo 2º da Portaria EESC-68/2024 de 4/9/2024 passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - A eleição para escolha de **3 (três)** representantes dos servidores técnicos e administrativos junto à Congregação da EESC da USP realizar-se-á pelo voto direto e secreto, das 9 às 16 horas no dia 9/10/2024, por meio do Sistema de Votação da USP (*Helios Voting*).

Artigo 2º- § 1º- Cada eleitor poderá votar em até três candidatos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 18 de setembro de 2024.

Fernando Martini Catalano
Diretor

Registrado às fls. 106 do Livro competente sob o nº XXIII da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa

18/09/2024

Rosangela